

PROJETO DE LEI Nº CM-064/2004

Denomina “Cassiano Eustáquio de Oliveira” a Rua “N”, no Bairro Residencial Lagoa dos Mandarins, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Cassiano Eustáquio de Oliveira” a “Rua N”, no Bairro Residencial Lagoa dos Mandarins , neste município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de abril de 2004.

Maria das Dores Manoel - Dorzinha
Vereadora Líder PSB

JUSTIFICATIVA

PL nº CM-064/2004, de autoria da Vereadora Maria das Dores Manoel - Dorzinha

Cassiano Eustáquio de Oliveira, nascido em 16 de junho de 1958, na cidade de Araxá - Minas Gerais. Filho de Cassiano de Oliveira e Maria de Moraes Oliveira.

Residia em Divinópolis desde 1970, onde passou sua adolescência e juventude até falecer no dia 31 de dezembro de 2003, aos 45 anos de idade. Residia à Rua Francisco Gontijo da Fonseca, nº 668/F, Bairro Bom Pastor. Deixou 10 irmãos sendo: Paulo, Elane, Eliana, Inêz, Elza, Helvécio, Eunice, Elba, Maria Olívia e Hélia e 4 filhos: Pedro Cássio, Monique, Bruno e Lucas.

Era despachante imobiliário, trabalhando também durante anos na Prefeitura Municipal de Divinópolis. Era um homem honesto, trabalhador e grande amigo. Dedicou sua vida também ao futebol amador de Divinópolis, onde jogava em diversos clubes (CSM, Divinópolis Clube, Ferroviário e outros) e ajudava a organizar campeonatos. A sua morte repentina deixou grandes saudades e tristeza nos seus inúmeros amigos e parentes.